


|   |   |                              |            |
|---|---|------------------------------|------------|
|  | <b>POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS</b>                      | Data da elaboração:          | 24/03/2020 |
|   | <b>POLÍTICA DE SAÚDE, OCUPACIONAL ALCOOL E DROGAS</b> | Data da última revisão:      | 24/03/2020 |
|   | Agropec, Gestão e Participações S.A                   | Elaboração: Danilo Danelucci |            |

## 1. INTRODUÇÃO

Temos o compromisso de atuar de forma responsável, valorizando as pessoas, protegendo o meio ambiente e cumprindo com todas as leis e regulamentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

Neste contexto, queremos oferecer aos funcionários, prestadores de serviços e clientes da Agropec um ambiente seguro, produtivo e saudável, atentando-nos para os atos que coloquem em risco a vida das pessoas e a empresa.

O objetivo desta política é orientar e engajar os funcionários e prestadores de serviço, quanto à prevenção do uso abusivo do álcool e de drogas, sem prescrição médica, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere na atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

## 2. TERMOS E DEFINIÇÕES DESTA POLÍTICA

**Substâncias psicotrópicas:** são substâncias químicas que agem principalmente no sistema nervoso central, alterando a função cerebral e temporariamente a percepção, o humor, o comportamento e a consciência. Essas substâncias são classificadas de acordo com os efeitos produzidos:

- Substâncias depressoras: diminuem a atividade do sistema nervoso. Por exemplo, álcool, diluentes, morfina, heroína, inalantes em geral e outros.
- Substâncias perturbadoras: têm por característica principal a modificação da percepção em maior ou menor grau. Por exemplo, algumas espécies de cogumelos, maconha, ecstasy e outros.
- Substâncias estimulantes: produzem aumento da atividade pulmonar, diminuem a fadiga e aumentam a percepção, ficando os demais sentidos ativados. Por exemplo, cocaína, crack, anfetaminas e outros.

**Uso abusivo:** é o uso de uma substância de forma excessiva, que pode aumentar o risco de consequências físicas e/ou psicológicas.

**Dependência:** a dependência (seja física, química ou psíquica) é a relação entre um organismo vivo e a substância psicotrópica. É caracterizada pela compulsão por ingerir droga, de forma contínua e por crises de abstinência, que se manifestam quando o organismo sente falta da droga.

**Alcoolismo:** é a dependência do álcool, que acarreta em perturbações mentais evidentes, manifestações na saúde física e mental, interferência nas relações individuais necessitando de tratamento clínico especializado.

### 3. PÚBLICO ALVO

Esta política se aplica a todos os funcionários Agropec, prestadores de serviços ou pessoas ligadas aos prestadores de serviços e empresas fornecedoras de mão de obra temporária.

### 4. DIRETRIZES

- A Agropec se empenha em atingir a excelência em todas as suas atividades, incluindo a saúde, segurança e gestão ambiental.
- É expressamente proibido aos funcionários e prestadores de serviços permanecerem no local de trabalho, ou tratarem de negócios da Agropec, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.
- É terminantemente proibido o consumo, posse, fabricação, fornecimento, transporte, promoção ou venda de drogas ilícitas, acessórios para uso de drogas ou, de outra forma, o uso de psicotrópicos considerados terapêuticos sem receita médica, por qualquer pessoa que esteja a serviço da Agropec ou em suas instalações.
- É vetada a ingestão de bebidas alcoólicas por qualquer funcionário ou prestador de serviço nas dependências da Agropec e a serviço da mesma, merecendo especial atenção àqueles que executam suas atividades classificadas de risco e/ou com potencial eminente de risco como, por exemplo, as seguintes atividades:
  - Manuseio de derivados de petróleo (diesel, gasolina e querosene de aviação).
  - Condutores de veículos das categorias A, B, C, D e E.
  - Operadores de veículos e de equipamentos com força motriz própria.
  - Realização de trabalho em altura e espaço confinado.
  - Realização de trabalho de manutenção de dispositivos elétricos.
  - Realização de análises laboratoriais.
- Os funcionários e prestadores de serviços devem estar aptos e prontos para exercerem as atividades de seus cargos durante todo o tempo que estiverem no trabalho ou quando tratando dos negócios da Agropec. A aptidão para o trabalho obedecerá aos critérios estabelecidos pela Associação Médica Angolana em acordo com a legislação vigente.
- É dever de cada funcionário notificar o Conselho de Administração da Agropec caso faça uso de quaisquer medicamentos, com ou sem receita médica, que possam alterar seu estado

comportamental, prejudicar o desempenho de suas funções de trabalho e/ou oferecerem algum risco para o ambiente de trabalho.

- Todos os funcionários e prestadores de serviços deverão assinar documento de conhecimento e aceite da Política de Álcool e Drogas ou mesmo termo aditivo ao contrato de trabalho, com cláusula própria sobre o tema, inclusive àqueles que já foram contratados após a publicação da política. A adesão do funcionário implicará na obrigação de atender aos procedimentos estabelecidos pela Agropec quanto à verificação (testes e avaliações clínicas) do uso do álcool e outros psicotrópicos.
- A violação dos princípios e critérios da Política de Álcool e Drogas poderá resultar em ação disciplinar e/ou desligamento do funcionário ou prestador de serviço, com a sua retirada imediata das instalações da Agropec. Adicionalmente, a suspeita de alguma atividade criminal poderá resultar em denúncia às autoridades competentes.
- Em eventos patrocinados pela Agropec, fora do expediente de trabalho e mesmo na vida privada, a Agropec desaconselha o uso abusivo de álcool ou qualquer psicotrópico que não seja para fins terapêuticos, sob orientação e acompanhamento médico.
- Os casos de acidentes ocorridos com funcionários ou prestadores de serviços durante o exercício de suas atividades profissionais, independente da localização, ou em demais situações não previstas na Política de Álcool e Drogas, serão analisados pontualmente pelo Conselho de Administração e estarão sujeitos à investigação e aplicação de ação disciplinar.

## **5. VERIFICAÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS**

- Em qualquer momento do contrato de trabalho do funcionário e do prestador de serviços, pode ser solicitada a participação na verificação do consumo de substâncias psicotrópicas, que é realizado pela Agropec.

## **6. CONFIDENCIALIDADE**

- Informações médicas deverão ser tratadas de forma confidencial, de acesso exclusivo aos profissionais médicos qualificados e registrados no Conselho de Classe de Medicina.
- Todos os envolvidos no processo de indicação e coleta de exames são orientados sobre como lidar com os resultados, garantindo a confidencialidade dos exames.

## **7. REALIZAÇÃO DE TESTES E AVALIAÇÃO CLÍNICA**

- A realização de testes e avaliação clínica será conduzida pela própria Agropec ou por uma empresa terceirizada.
- A identificação de drogas ilícitas se baseará nas informações fornecidas pelo funcionário ou prestador de serviço, por sinais e sintomas característicos obtidos em avaliação laboratorial.

- Os testes poderão limitar-se a avaliação clínica, feita por profissional devidamente qualificado, até a coleta de fluidos, secreções, outros materiais biológicos para análise toxicológica, dosagens laboratoriais a critério médico, sendo qualquer avaliação precedida de autorização formal (escrita) do funcionário.
  - Os testes laboratoriais (toxicológicos) serão realizados somente por laboratórios aprovados pela Agropec dentro das melhores práticas de mercado.
- O resultado do teste deverá ser informado ao funcionário ou ao prestador de serviço preferencialmente de forma presencial em ambulatório no local de trabalho e somente por profissional médico devidamente registrado no Conselho de Classe. Na impossibilidade do atendimento no local, o resultado será informado por meio de correspondência lacrada de forma nominal, com endereço que consta no cadastro da empresa.
- Na identificação de utilização de qualquer psicotrópico, o funcionário ou prestador de serviço poderá ser submetido a novos testes de forma periódica e não anunciada.

\*\*\*